

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> PARECER ÚNICO	Data: 13/08/2007 Folha: 1/21

<b>PARECER ÚNICO – SUPRAM Leste Mineiro</b> <b>Nº 379212 / 2007</b>
Indexado ao Processo: Nº: <b>00300/2005/001/2006</b>
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Auto de Infração (    )

### 1. Identificação

Empreendimento (Razão Social): <b>SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO S/A</b>				CNPJ: <b>28.672.087/0001-62</b>		
Município: <b>ANTÔNIO DIAS</b>				UF: <b>MG</b>		
Consultoria Ambiental: <b>BIOMA MEIO AMBIENTE</b>						
Coordenadas Geográficas: <b>(SAD 69)</b>						
Formato Lat/Long	Latitude:			Longitude:		
	Grau: <b>19</b>	Min: <b>29</b>	Seg: <b>59</b>	Grau: <b>43</b>	Min: <b>00</b>	Seg: <b>31,5</b>
Atividades predominantes: <b>“Silvicultura” e “Produção de Carvão Vegetal Oriunda de Floresta Plantada”</b>						
Código da DN: <b>G-03-02-6 e G-03-03-4</b>						
Porte do Empreendimento:			Potencial Poluidor:			
Pequeno (    ) Médio (    ) Grande ( <input checked="" type="checkbox"/> )			Pequeno (    ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande (    )			
Classe do Empreendimento:						
1 (    ) 2 (    ) 3 (    ) 4 (    ) 5 ( <input checked="" type="checkbox"/> ) 6 (    )						
Fase Atual do Empreendimento:						
LP (    ) LI (    ) LO (    ) LOC ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Revalidação (    ) Ampliação (    )						
Localizado em UC (Unidades de Conservação):						
( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não                      (    ) Sim						
Bacia Hidrográfica Federal: <b>RIO DOCE</b> Bacia Hidrográfica Estadual: <b>RIO PIRACICABA</b>						

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>  <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 13/08/2007</b> <b>Folha: 2/21</b>
--	---	---

## 2. Histórico

<b>Fiscalização:</b>  <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	<b>Auto de Fiscalização:</b>  <b>Nº S – 070/2006</b>	<b>Data:</b>  <b>26/04/2007</b>
<b>Notificações Emitidas Nº: ##</b>	<b>Advertências Emitidas Nº: #####</b>	<b>Multas Nº: #####</b>

### 2.1. Descrição do Histórico

Com intuito de adequação ambiental, o empreendimento BLOCO BONSUCESSO E OUTROS, da empresa SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO S.A., formalizou os processos de Licenciamento nº 00300/2005/001/2006 com objetivos de silvicultura e produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, preencheu o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 28/12/2004, onde foi gerado seu Formulário de Orientação Básica (FOBI) em 17/11/2005 sendo formalizado em 18/10/2006, junto ao Instituto Estadual de Florestas no município de Belo Horizonte, MG, através da entrega dos documentos. O processo foi encaminhado a SUPRAM-LM no dia 14/03/2007.

A equipe interdisciplinar fez uma fiscalização no local do empreendimento, gerando um Auto de Fiscalização Nº S – 070/2007 no dia 26/04/2007. Foram solicitadas informações complementares, onde, as documentações exigidas foram entregues em prazo legal.

### 3. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível. Os documentos acostados comprovam que as exigências legais foram atendidas.

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> PARECER ÚNICO	Data: 13/08/2007 Folha: 3/21
---	--	---------------------------------

#### 4. Introdução

A Fazenda Bonsucesso e Outros, da empresa Saint-Gobain Canalização S.A., localizada no município de Antônio Dias, MG, distrito de Hematita, tem sua Sede identificada pelas coordenadas Latitude Sul 19° 29' 59,0" e Longitude Oeste 43° 0' 31,5".

O empreendimento formalizou sua Licença de Operação Corretiva (LOC) para atividades de silvicultura e produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, conforme DN 74/04.

A área total do empreendimento compreende 6.402,25 ha, sendo esta 4.161,53 ha de área explorada e 2.240,87 ha de área preservada. O arranjo geral da empresa dispõe da seguinte infra-estrutura: sede, duas carvoarias, sendo uma em construção, e área que comporta a empresa contratada para os serviços de silvicultura e carvoejamento, esta última compreende em escritório local, cômodo para abrigar os equipamentos de proteção individual, refeitório, banheiros, estacionamento, local de armazenamento dos combustíveis e almoxarifado para armazenamento dos produtos fitossanitários.

O empreendimento da Saint Gobain Canalização S.A., localizado na zona metalúrgica de Minas Gerais, é composto por silvicultura (Anexo II, Foto 3 e 4) e carvoejamento (Anexo II, Foto 7). No campo da silvicultura a empresa possui, em Antônio Dias, 3 fazendas de florestas de eucalipto, tendo uma produção anual de aproximadamente 80.000 st de lenha. Já na parte de carvoejamento, a produção de carvão, segundo informado em fiscalização, é de 2500 a 3000 mdc/ano na carvoaria da fazenda Bonsucesso e de 1000 a 1500 mdc/ano na carvoaria da fazenda Porteira Grande. Os fornos são do tipo "Retangular Gerdau-Gama".

O Bloco Bonsucesso conta com 3 funcionários próprios da empresa, responsáveis pela administração e 128 funcionários terceirizados, sendo 113 fixos, responsáveis pelas atividades de silvicultura e carvoejamento e 15 sazonais, responsáveis pelos tratamentos silviculturais.

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data: 13/08/2007</b> Folha: 4/21</p>
--	---	--

Dos insumos utilizados no empreendimento, a água e a energia elétrica utilizadas na sede são provenientes da concessionária local; a água utilizada no carvoejamento e consumo humano nas carvoarias são provenientes de captação superficial em corpo d'água, por gravidade, sendo apresentado as Certidões de Registro de Uso da Água; o combustível é armazenado no empreendimento; e os produtos fitossanitários encontram-se armazenados em almoxarifado apropriado.

No empreendimento encontra-se inseridas Áreas de Preservação Permanente devidamente respeitadas, também apresenta Área de Reserva Legal averbada em cartório, ambas em estado de conservação adequado.

## **5. Diagnóstico Ambiental**

O empreendimento está inserido no Bioma Mata Atlântica, em Floresta Estacional Semidecidual em sua integridade, conforme apresentado pelo Mapeamento e Inventário da Flora Nativa e dos Reflorestamentos de Minas Gerais (UFLA/IEF). Segundo informado no RCA/PCA, juntado ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento, as fazendas encontram-se inseridas em região dos Planaltos Dissecados do Leste de Minas, constituindo predominantemente uma zona de colinas e cristais. Estas formam um conjunto de relevo evoluído pelos processos de dissecação fluvial sobre o embasamento cristalino granito-gnáisico.

A região do empreendimento encontra-se situada na bacia hidrográfica federal do Rio Doce, as margens do Rio Piracicaba, onde as fazendas Bonsucesso e Trindade estão inseridas na sub-bacia do Ribeirão Hematita ou Itauninha, contribuinte do Rio do Tanque e a fazenda Porteira Grande, localiza-se na sub-bacia do Ribeirão da Bomba, tributário do rio Piracicaba.

Da área total do empreendimento, 6402,25 ha, 2240,87 ha correspondem à área preservada, incluindo Área de Preservação Permanente e de Reserva Legal, onde ambas

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data: 13/08/2007</b> Folha: 5/21</p>
--	---	--

encontram-se em estado de conservação satisfatório, com aceiros estrategicamente instalados (Anexo II, Foto 1). Não há exploração florestal destas áreas preservadas com essências nativas.

As demais áreas apresentam plantios homogêneos do gênero eucalipto, através de cultivo mínimo, com as espécies *Eucalyptus grandis* e o híbrido *Eucalyptus urograndis*, onde as mudas são compradas e plantadas em espaçamento de 3x2m (Anexo II, Foto 4). O sistema de plantio é do tipo talhadia simples, fazendo reforma no plantio a partir do terceiro ciclo. O ciclo de corte da cultura é de 7 anos, explorando aproximadamente 80.000 st de lenha por ano. A vegetação explorada apresenta em média 8,69 cm de diâmetro, 16,69 m de altura, área basal de 10,51 m<sup>2</sup>/ha e 1038 árvores/ha.

A colheita da vegetação plantada é realizada através de motosserras, sendo transportada através de animais até a área de recepção dos caminhões, sendo levado para a carvoaria do próprio empreendimento. O corte das árvores é raso, sem destoca. Não há presença de sub-bosque com maciço florestal de espécies nativas. O ciclo de corte é de aproximadamente 7 (sete) anos, tendo sido apresentado as Declarações de Colheita e Comercialização de Floresta Plantada, emitida pelo órgão responsável.

### **5.1. Reserva Legal**

Reserva Legal (RL), conforme Lei nº 14.309/2002, Artigos 14–21 e Decreto nº 43.710/2004, Artigos 16-23, é uma área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, ressalvada a de Preservação Permanente, representativa do ambiente natural da região e necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção da fauna e flora nativas, equivalente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) da área total da propriedade.

O empreendimento Bloco Fazenda Bonsucesso e Outros da empresa Saint-Gobain Canalização S.A., apresenta devidamente averbada em cartório as Áreas de Reserva Legal,

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 13/08/2007 Folha: 6/21</p>
--	---	---

apresentada em cada Registro de Imóvel. Em fiscalização no empreendimento, foi constatada a conservação em estágio adequado das Áreas de Reserva Legal (Anexo II, Foto 2).

## **5.2. Área de Preservação Permanente**

Na área do empreendimento estão localizadas diversas Áreas de Preservação Permanente – APP, conforme Resolução CONAMA 303/2002, que dispõe sobre parâmetros, definições e limites de APPs.

Segundo informado no RCA/PCA juntado ao processo de licenciamento do empreendimento, as APPs encontram-se em três tipos distintos: a primeira engloba a vegetação corrente nas drenagens úmidas, margeando pequenos corpos d'água que são afluentes dos córregos da propriedade; a segunda formação típica é a vegetação que contorna os brejos da propriedade normalmente composta de espécies herbáceas, arbustivas e arbóreas de porte médio, nas bordas mais drenadas destes ambientes palustres; e a terceira formação típica ocorre em algumas cristas e encostas pedregosas da fazenda, ambientes onde predominam espécies vegetais de hábito rupestre que suportam a drenagem rápida e constituição nutricional pobre do solo, essas áreas apresentam ainda um substrato herbáceo que viceja nas parcelas de solo mais raso, normalmente composto de plantas de ciclo anual, sobrevivendo apenas nos períodos de disponibilidade hídrica. Em fiscalização no empreendimento, foi constatada a conservação em estágio adequado das APPs (Anexo II, Foto 1).

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 13/08/2007 Folha: 7/21</p>
--	---	---

## **6. Descrição dos Possíveis Impactos Identificados**

### **6.1. Silvicultura**

- **Produtos Fitossanitários**

- O uso destes produtos propicia a ocorrência de lixiviação de suas moléculas originais ou de seus metabólicos para camadas mais profundas no perfil do solo, com a conseqüente contaminação do aquífero subterrâneo; e

- Na pulverização, o contato direto ou indireto podem provocar danos à saúde da fauna e dos humanos. Caracteriza-se como contato indireto, quando este é ocasionado pelo contato com as partículas contaminantes lançadas ao ar, após a pulverização, sendo sua intensidade influenciada por diversos fatores, dentre os quais se destacam o clima, o hospedeiro, o alvo biológico, o ingrediente ativo e o veículo utilizado no produto.

- **Fertilizantes Minerais**

- A utilização excessiva ou incorreta de fertilizantes minerais propicia a contaminação do solo e água, ocasionando desequilíbrio químico e osmótico, alterando as características químicas do solo e das águas subterrâneas e superficiais.

- **Queimadas**

- Incêndios florestais acidentais ou provocados pelo homem contribuem para a poluição do ar por fumaça e material particulado;

- Redução da biodiversidade local; e

- Redução da qualidade do solo e compactação do mesmo, bem como, a redução da quantidade de água local.

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data: 13/08/2007</b> Folha: 8/21</p>
--	---	--

- **Estradas**

- Com a abertura de estradas, o solo, inicialmente, é submetido à desagregação mecânica, com a retirada da camada superficial, e posterior compactação, formando um piso com condições ideais para trânsito de veículos. Essa operação promove a impermeabilização do terreno e a conseqüente acumulação e escoamento de águas pluviais, que normalmente se concentram nas laterais das vias, podendo ocasionar erosões;

- Altera os nichos ecológicos e habitats existentes nas áreas de plantio, causando um afugentamento da fauna local.

- **Floresta plantada**

- Redução da diversidade de espécies da fauna e flora; e
- Avanço indiscriminado da fronteira silvícola ultrapassando os limites definidos por Lei, ou seja, redução substancial das Áreas de Preservação Permanente (APP) e das Áreas de Reserva Legal (RL).

- **Ruídos e Poeiras**

- Aumento dos níveis de ruído e poeira ocorrerá durante a movimentação de máquinas para construção de aceiros, vias de acesso e outras obras de infra-estrutura, na colheita de madeira, preparo do solo, ou outra atividade que dependerá de máquinas agrícolas.

- **Combustíveis**

- Durante o corte das florestas plantadas utilizam-se motos-serra, por sua vez combustíveis. Com o abastecimento ou armazenamento de combustível, pode haver derramamento, vazamento ou transbordamento de combustível no solo, havendo a possibilidade de ocorrência de lixiviação para camadas profundas no perfil do solo, com a conseqüente contaminação do mesmo, e dos recursos hídricos; e

- O empreendimento detém em sua propriedade uma área de armazenamento de

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 13/08/2007 Folha: 9/21</p>
--	---	---

combustível, encontrando-se em obras para sua adequação, ficando condicionado a apresentar junto a SUPRAM-LM a comprovação desta (Anexo I, Item 01).

- **Transportes**

- O transporte de madeira, a deposição destas as margens das estradas são fatores que acarretam a compactação do solo, conseqüentemente a drenagem rápida das águas pluviais podendo ocasionar erosões;

- Atropelamento de animais;
- Afugentamento da fauna, principalmente de grande porte.

## 6.2. Carvoaria

- **Efluentes sanitários**

- As lixiviações, percolação de materiais orgânicos para os corpos d'água, contaminam o solo e água com patógenos, alterando a qualidade das águas superficiais e subterrâneas.

- **Transportes**

- O transporte intensivo de madeira dentro das carvoarias, a deposição destas no pátio de armazenagem, e posteriores nos fornos para queima são fatores que acarretam a compactação do solo, conseqüentemente a drenagem rápida das águas pluviais, juntamente o carreamento dos particulados de carvão (finos) para os cursos d'água;

- Afugentamento da fauna, principalmente de grande porte.

- **Efluentes atmosféricos**

- A prática de queima de madeira para a produção de carvão promove a poluição do ar por fumaça e material particulado;

- Aumento da concentração de CO<sub>2</sub> no ar;

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 13/08/2007 Folha: 10/21</p>
--	---	--

- Riscos a saúde humana, pela exposição prolongada a fumaça emitida na queima da madeira.

- **Insumos**

- Existem captações de água, sendo destinadas ao consumo humano e industrial, às que referem ao consumo humano podem ocasionar danos à saúde, causando intoxicação por resíduos químicos e patógenos;

- Extração do barro para construção dos fornos (Anexo I - Item 02).

- **Carvoejamento**

- Afugentamento da fauna, principalmente de grande porte.

- **Resíduos Sólidos**

- Geração de lixo doméstico.

## **7. Medidas Mitigadoras**

### **7.1. Silvicultura**

- **Produtos Fitossanitários**

No caso em questão, o uso obrigatório e indispensável pela moderna produção silvícola, torna-se, também, obrigatório a tomada de medidas preventivas e mitigadoras, tais como:

- Adquirir apenas as quantidades estritamente necessárias por etapa de produção, evitando assim grandes armazenamentos na propriedade, diminuindo conseqüentemente, os riscos de acidentes, e também, os furtos;

- As embalagens vazias, depois de serem submetidas à Tríplice Lavagem, são

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 13/08/2007 Folha: 11/21</p>
--	---	--

perfuradas e armazenadas nos depósitos apropriados até sua devolução aos fornecedores/fabricantes, conforme a legislação ambiental vigente (Anexo I - Item 03);

- São utilizados apenas sob receita agrônômica;
- Há presença de cômodo adequado para armazenamento e manipulação destes (Anexo II, Foto 5);
- Os funcionários, ao manusear os produtos, utilizam adequadamente os Equipamentos de Proteção Individual.

- **Fertilizantes Minerais**

- Adoção de práticas culturais e de adubação adequadas às necessidades do solo e das plantas;
- Promovem medidas de correção do solo, impedindo a acidez excessiva;
- A fertilização do solo é realizada mediante a análise do solo e recomendações do Engenheiro Agrônomo e/ou Florestal.

- **Queimadas**

- Elaboração do Plano de Combate a Incêndio e execução do mesmo;
- Presença de brigadas;
- Manutenção de aceiros, limpeza e reestruturação (Anexo I - Item 04).

- **Estradas**

- As estradas funcionam, ainda, como acesso para o eventual controle de incêndios e ainda, no caso das periféricas, como aceiro de delimitação da propriedade;
- Projetadas, sempre, de forma que os maiores comprimentos sejam paralelos às curvas em nível (preventiva). Quando necessário, foram implantadas de canaletas laterais às vias, dotando-as de brita compactada ou solo-cimento na parte inferior;
- Manutenção anual, corrigindo o caminho preferencial das enxurradas, conduzindo-as

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 13/08/2007 Folha: 12/21</p>
--	---	--

para bacias de captação e/ou para bigodes construídos em consonância com os terraços ou curvas em nível, serão medidas que tanto conservarão o solo, as estradas e a águas superficiais, enquanto melhorarão o abastecimento das águas subterrâneas (Anexo I - Item 05).

- **Floresta plantada**

- As áreas de eucalipto poderão ser visitadas ou até mesmo colonizadas por animais de habitats vizinhos, pela disponibilidade de alimento (por exemplo, insetos e flores) e abrigo (árvores) que ali poderá ser encontrada pela fauna. Logo, é possível haver uma comunidade de espécies de animais habitando, mesmo que temporariamente, o ecossistema criado, em direção ao clímax ou equilíbrio de uma sucessão ecológica;
- Também, nas áreas de plantio, o plantio direto se mostra bastante eficiente na contenção de perdas de solo e, conseqüentemente, no impedimento de contaminação dos cursos d'água com produtos fitossanitários, fertilizantes, sólidos finos e areia;
- E ainda, favorece a preservação das Áreas de Reserva Legal e Áreas de Proteção Permanente, no empreendimento em questão encontram-se averbadas, delimitadas e em condições favoráveis "in loco";
- Aumento na arrecadação de impostos e movimentação financeira, em decorrência da compra de terras e na comercialização dos produtos;
- Aumento na oferta de empregos para preparação do solo nas áreas destinadas ao plantio da silvicultura, no combate a formigas, colheita e demais tratos culturais que serão realizados no empreendimento, estimulando a economia local e regional;
- Recuperação de solos em áreas de pastagens degradadas, atualmente, recuperadas pelo plantio florestal;
- Redução da concentração de CO<sub>2</sub> no ar, reduzindo o efeito estufa.

- **Ruídos e Poeiras**

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 13/08/2007 Folha: 13/21</p>
--	---	--

- Os principais agentes a serem expostos a esse impacto serão os trabalhadores dessas máquinas e equipamentos, além, claro, da fauna presente no local do empreendimento. Esse impacto não será de grande relevância comparativamente, uma vez que o uso dessas máquinas serão em épocas determinadas, quando da colheita, plantio, preparo de solo, conservação e manutenção de estradas, que não se tratam de operações constantes e por tempo prolongado. A fim de mitigar esses impactos aos trabalhadores, estes deverão utilizar os EPI's (Anexo I - Item 06).

- **Transportes**

- O atropelamento de animais não é considerado impacto negativo significativo na silvicultura, porque a ocorrência deste é mínima, mesmo assim existem placas de avisos referentes à preservação da fauna (não caçar, não pescar, e outras), e controle de velocidade dos veículos;

- Para mitigar o afugentamento da fauna, principalmente de grande porte o empreendimento conta com todas as reservas legais (averbadas) e áreas de proteção permanente em ótimas condições de preservação.

## 7.2. Carvoarias

- **Efluentes sanitários**

- O empreendimento fica condicionado a construção de Estação de Tratamento de Esgoto em todas as unidades, conforme Anexo I, Item 07.

- **Transportes**

- Para contornar a drenagem rápida e superficial das águas pluviais foram construídos diques/ bacias de decantação dos finos, manutenção dos mesmos (Anexo I - Item 08 e Anexo II, Foto 8);

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 13/08/2007 Folha: 14/21</p>
--	---	--

- Para mitigar o afugentamento da fauna, principalmente de grande porte o empreendimento conta com todas as reservas legais (averbadas) e áreas de proteção permanente em ótimas condições de preservação.

- **Efluentes atmosféricos**

- Posição estratégica das carvoarias, dentro das áreas de plantio da silvicultura favorece a fixação do CO<sub>2</sub> pelas plantas;
- Cortinamento verde da área (Anexo I - Item 09);
- Utilização de EPIs.

- **Insumos**

- Existem Estações de Tratamento de Água - ETA nas unidades de carvoaria, abastecendo o consumo humano (Anexo I - Item 010).

- **Carvoejamento**

- Para mitigar o afugentamento da fauna, principalmente de grande porte o empreendimento conta com todas as reservas legais (averbadas) e áreas de proteção permanente em ótimas condições de preservação.

- **Resíduos Sólidos**

- O lixo doméstico gerado no empreendimento é devidamente coletado pela rede pública.

## **8. Discussão**

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data: 13/08/2007</b> Folha: 15/21</p>
--	---	---

O empreendimento SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO S/A, cuja as atividades “Silvicultura” e “Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada”, solicitou junto a SUPRAM-LM a Licença de Operação Corretiva – LOC nº 00300/2005/001/2006, com objetivo de enquadrar-se dentro dos parâmetros definidos pela legislação levando todo conjunto de atividades a acontecer de forma sustentável, impactando mínimo possível os ecossistemas existentes.

O principal objetivo deste empreendimento é o plantio florestal para produção de madeira para produção de carvão vegetal.

Após análise da documentação juntada ao processo de Licença de Operação e fiscalização realizada no local do empreendimento, conclui-se que os impactos ambientais gerados estão sendo minimizados adequadamente, ressaltando os itens apresentados nas condicionantes listadas no corpo deste parecer, conforme Anexo I.

## **9. Conclusão**

A equipe interdisciplinar opina pelo DEFERIMENTO do processo pleiteado de Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO S/A, no Município de Antônio Dias MG, conforme orientações descritas no estudo apresentado no processo nº 00300/2005/001/2006 e desde que atendidas as recomendações técnicas e jurídicas descritas no corpo deste parecer, através das condicionantes listadas no Anexo I, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM-Leste Mineiro, com validade de 06 anos.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica sobre os projetos do sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução,

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 13/08/2007 Folha: 16/21</p>
--	---	--

operação e comprovação de eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ ou seu responsável técnico.

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

#### **10. Parecer Conclusivo**

Favorável:    ( ) Não        ( X ) Sim

#### **11. Validade da Licença**

06 (seis) anos.

#### **12. Anexos**

Anexo I - Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC).

Anexo II - Relatório Fotográfico.

### 13. Equipe Interdisciplinar

Integrantes	Assinatura / Carimbo
<b>Analista Ambiental (Gestora do Processo)</b> Andréia Colli MASP: 1150175-6	_____ ___/___/___
<b>Analista Ambiental</b> Fabrício Teixeira de Melo MASP: 1147245-3	_____ ___/___/___
<b>Analista Ambiental</b> Lucas Gomes Moreira MASP: 1147360-0	_____ ___/___/___
<b>Superintendente</b> Reinaldo Cabral Bezerra de Oliveira e Souza	_____ ___/___/___
<b>Diretora Técnica</b> Cássia Carvalho MASP: 1135589-8	_____ ___/___/___
<b>Assessora Jurídica</b> Luciana Sant'Anna Haueisen MASP: 1135574-0	_____ ___/___/___

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> PARECER ÚNICO	Data: 13/08/2007 Folha: 18/21

## ANEXOS

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO LESTE DE MINAS (SUPRAM-LM)

<b>PARECER ÚNICO – SUPRAM Leste Mineiro</b> <b>Nº 379212 / 2007</b>
Indexado ao Processo: <b>Nº: 00300/2005/001/2006</b>
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Auto de Infração (    )

#### 1. Identificação

Empreendimento (Razão Social): <b>SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO S/A</b>				CNPJ: <b>28.672.087/0001-62</b>		
Município: <b>Antônio Dias</b>						
Consultoria Ambiental: <b>BIOMA MEIO AMBIENTE</b>						
Coordenadas Geográficas: <b>(SAD 69)</b>						
Formato Lat/Long	Latitude:			Longitude:		
	Grau: <b>19</b>	Min: <b>29</b>	Seg: <b>59</b>	Grau: <b>43</b>	Min: <b>00</b>	Seg: <b>31,5</b>
Atividades predominantes: <b>“Silvicultura” e “Produção de Carvão Vegetal Oriunda de Floresta Plantada”.</b>						
Código da DN: <b>G-03-02-6 e G-03-03-4</b>						
Porte do Empreendimento:				Potencial Poluidor:		
Pequeno (    ) Médio (    ) Grande ( <input checked="" type="checkbox"/> )				Pequeno (    ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande (    )		
Classe do Empreendimento:						
1 (    ) 2 (    ) 3 (    ) 4 (    ) 5 ( <input checked="" type="checkbox"/> ) 6 (    )						
Fase Atual do Empreendimento:						
LP (    ) LI (    ) LO (    ) LOC ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Revalidação (    ) Ampliação (    )						
Localizado em UC (Unidades de Conservação):						
( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não (    ) Sim						
Bacia Hidrográfica Federal: <b>RIO DOCE</b>						
Bacia Hidrográfica Estadual: <b>RIO PIRACICABA</b>						

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> PARECER ÚNICO	Data: 13/08/2007 Folha: 19/21
---	--	----------------------------------

**Anexo I: Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC).**

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO
01	Comprovação da adequação da área de armazenamento de combustível existente no empreendimento.	6 (seis) meses
02	Manutenção da área no período de extração da argila e recuperação desta após o término.	Vigência da licença
03	As embalagens vazias, depois de serem submetidas à Tríplice Lavagem deverão ser perfuradas e armazenadas nos depósitos apropriados até sua devolução aos fornecedores/fabricantes, conforme a legislação ambiental vigente.	Vigência da licença
04	Manutenção de aceiros, limpeza e reestruturação.	Vigência da licença
05	Manutenção das estradas, corrigindo o caminho preferencial das enxurradas, conduzindo-as para bacias de captação e/ou para bigodes construídos em consonância com os terraços ou curvas em nível apresentando relatórios fotográficos junto à SUPRAM – LM.	Anualmente
06	Os funcionários deverão utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).	Vigência da licença
07	Construção de Estação de Tratamento de Esgoto.	6 (seis) meses
08	Manutenção dos diques e bacias de decantação, responsáveis pela retenção dos finos nas áreas de carvoaria.	Vigência da licença
09	Revegetação corretivas dos cortinamentos verdes nas áreas de carvoarias.	Vigência da licença
10	Realizar análise físico-química e bacteriológica da água para consumo humano conforme a portaria do Ministério da Saúde N.º 518/2004, e enviar os resultados a SUPRAM-LM.	Anualmente
11	Recuperação das áreas das carvoarias desativadas e temporárias, após o término das atividades.	Vigência da licença
12	Realiza análise completa (FÍSICA e QUÍMICA) dos solos das áreas de cultura, sempre na mesma época e mesma área, apresentando os resultados junto a SUPRAM-LM.	Anualmente

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da concessão da Licença.

Rua Afonso Pena, 2270, Centro – Governador Valadares, MG  
CEP: 35010-000 - Tel: (33) 3271-4988  
Correio Eletrônico: copamleste@yahoo.com.br

## Anexo II: Relatório Fotográfico



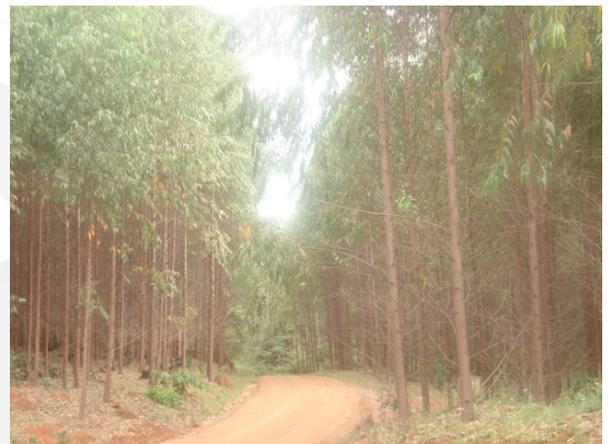
**Foto 01.** Área de Preservação Permanente com aceiro.



**Foto 02.** Área de Reserva Legal.



**Foto 03.** Eucaliptal.



**Foto 04.** Eucaliptal.



**Foto 05.** Armazenamento de produtos fitossanitários.



**Foto 06.** Estocagem de madeira.



**Foto 07.** Carvoaria.



**Foto 08.** Bacia de contenção dos finos oriundo da atividade de carvoaria.